

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

(PL nº 049/2025 - nº do Executivo Municipal)

CRIA VAGAS DE CARGO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 20 (vinte) cargos de provimento em comissão de Assessor Operacional I, de Padrão CE 4, e 10 (dez) cargos de provimento em comissão de Assessor Operacional II, de Padrão CE 5, em conformidade com as especificações da Lei Municipal nº 8159/2025.

§ 1º. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo, além das secretarias municipais citadas no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 8.159, de 21/01/2025, (SEMMAT, SEMUI, SEMTRA e SEMAG) poderão também, ser alocados na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP, de acordo com a necessidade, devidamente justificada.

§ 2º. Excepcionalmente, poderão ser nomeados nos cargos de provimento em comissão referidos no artigo 1º, mecânicos que dão apoio às equipes de trabalho, além de motoristas que se encontrarem à serviço do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a adotar as providências necessárias à sua adequação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 049/2025 (nº do Executivo Municipal), que **cria vagas de cargo em comissão, na estrutura básica da administração municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.**

O projeto de Lei visa ampliar o número de cargos de provimento em comissão de Assessor Operacional I, de Padrão CE 4 e Assessor Operacional II, de Padrão CE 5, a serem ocupados, preferencialmente, por servidor efetivo na composição de equipes de trabalho que atuam com veículos e máquinas especiais, envolvendo sua operação, cuidados de manutenção, cumprimento de roteiro e cronograma de serviço e demais atribuições de assessoramento que lhe forem atribuídas.

Existe defasagem do quadro de servidores municipais em relação à operador de máquinas e veículos especiais (escavadeira hidráulica e motoniveladoras), operador de máquinas leves e motoristas (retroescavadeira, pá Mecânica, trator de pneus, caminhão toco ou truck) e mecânicos responsáveis pelo controle de avarias e indicação de danos recorrentes, tendo em vista a ausência de oferta de vagas no último concurso público.

Assim sendo, a ampliação do número de tais profissionais constitui medida necessária à boa execução dos serviços, eis que também prestam atividades de controle e assessoria, contribuindo para o bom uso e dos referidos equipamentos.

Assim sendo, submetemos o presente à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua apreciação e aprovação, na forma regimental.

Cordiais Saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.

OF/GAP/Nº 498/2025

À Sua Senhoria,
O Senhor, **ALEXANDRE VALDO MAITAN**
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 049/2025 (nº do Executivo Municipal), que **CRIA VAGAS DE CARGO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de Lei visa ampliar o número de cargos de provimento em comissão de Assessor Operacional I, de Padrão CE 4 e Assessor Operacional II, de Padrão CE 5, a serem ocupados, preferencialmente, por servidor efetivo na composição de equipes de trabalho que atuam com veículos e máquinas especiais, envolvendo sua operação, cuidados de manutenção, cumprimento de roteiro e cronograma de serviço e demais atribuições de assessoramento que lhe forem atribuídas.

Existe defasagem do quadro de servidores municipais em relação à operador de máquinas e veículos especiais (escavadeira hidráulica e motoniveladoras), operador de máquinas leves e motoristas (retroescavadeira, pá Mecânica, trator de pneus, caminhão toco ou truck) e mecânicos responsáveis pelo controle de avarias e indicação de danos recorrentes, tendo em vista a ausência de oferta de vagas no último concurso público.

Assim sendo, a ampliação do número de tais profissionais constitui medida necessária à boa execução dos serviços, eis que também prestam atividades de controle e assessoria, contribuindo para o bom uso e dos referidos equipamentos.

Dessa forma, submetemos o presente à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua apreciação e aprovação, na forma regimental.

Atenciosamente,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003100360038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

